

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

### CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 95.373, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 22, da QUADRA Nº 22, situado na Rua ACP-16, no loteamento denominado RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES, nesta Capital, com área de 225,00m², medindo: 9,00m de frente; 9,00m de fundo, dividindo com o lote nº 28; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 23; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lotes nº 21. PROPRIETÁRIA: Empresa, SPE ORLA 1 LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.457.563/0001-67, com sede e foro na Avenida C-255, nº 270, Sala 1.016, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, nesta Capital, conforme título aquisitivo transcrito sob nº R-2 e R-6-80.118, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

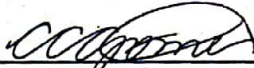
R-1-95.373: Goiânia, 02 de Julho de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 23/06/2009, no Lº nº 3526, às fls. 096/102, do 4º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, DOOU ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Dr. Iris Rezende Machado, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 23929-1291416-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, magistrado, portador da CI nº 34.080-2ª Via-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 075.122.791-91, ambos residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo valor total de R\$ 1.854.454,80. A Oficial.

Av-2-95.373: Goiânia, 04 de Abril de 2017. Certifico que, conforme Mandado de Averbação, Protocolo nº 5088423.70.2017.8.09.0051, de Procedimento Comum, expedido em data de 28/03/2017, pelo Dr. José Proto de Oliveira, MM Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Promovente, SPE ORLA 1 LTDA, em desfavor do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, foi deferida a antecipação da tutela em favor da promovente, com base no art. 300 do CPC, na Ação de Rescisão de Ato Jurídico cumulada com Perdas e Danos, com Pedido de Tutela Antecipada. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Rúbrica do expedidor.: 

  
\_\_\_\_\_  
Oficial

(Ofício 056/2019 - GAB - 14/01/2020  
Prefeitura de Goiânia  
Sec. Munic. de Planejamento Urbano e Habitação

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º CIRCUNSCRIÇÃO  
Cristiana Cintra Gomes  
Sub Oficial  
COMARCA DE GOIÂNIA GO

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362001213128112771020

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00  
ISS: R\$ 0,00  
FESEMP: R\$ 0,00  
FEPADSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00  
FUNESP: R\$ 0,00  
FUNEMP: R\$ 0,00  
FUNPROGE: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00  
ESTADO: R\$ 0,00  
FUNCOMP: R\$ 0,00  
FUNDEPEG: R\$ 0,00

**VALOR TOTAL R\$ 0,00**